



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 132/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA. - ME.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.454.934/0001-10, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 27.651.098/0001-01, situada na RUA PAULO TEIXEIRA DE CASTRO, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MATOS, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado na TRAVESSA ORLANDO TEIXEIRA, S/Nº, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 1193330238, SSP/BA, CPF nº 022.075.485-38, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 132/2017, tendo como objeto serviços de fisioterapia conforme especificação e condições constantes do Edital e do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.06.02	2.301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS DA SILVA MATOS
QUALIVIDAFISIO SKL SERVIÇOS E VENDAS LTDA. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 116/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.692.302/0001-48**, situada na **RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO, 184, CENTRO, POÇO VERDE, SERGIPE, CEP.: 49.490-000**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HUGO BENICIO MATOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na **RUA JOSÉ DEODORO DOS SANTOS, 290, NOBILE, Apt. 403, LUZIA, ARACAJÚ, SERGIPE, CEP. 49.490-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1.421.007, SSP/SE, CPF nº. 012.260.045-20**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 116/2017, tendo como objeto locação de horas de máquinas, retro escavadeira, trator de esteira e caçambas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 30 (Trinta) dias, contado a partir de 02/01/2018 à 31/01/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 62.291,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	2501	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VICTOR HUGO BENICIO MATOS
MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 122/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA CELESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **CELESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **12.488.083/0001-99**, situada na **FAZENDA CASTANHEIRO, 33, ZONA RURAL, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000**, neste ato representado pelo Sr. **LUIS ALBERTO TEIXEIRA ROSÁRIO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **RUA JOSÉ ROQUE, 111, PRAÇA DO MERCADO, ARACI, BAHIA, CEP. 48.760-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1449123767 - SSP/BA**, CPF nº. **031.289.925-41**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 122/2017, tendo como objeto registro de preços na locação de carro pipa com motorista, conforme especificação e condições constantes do Edital e do Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 924.000,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.08.01	2.801	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

Antas

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIS ALBERTO TEIXEIRA ROSÁRIO
CELESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 088/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA P CESAR SILVA SANTANA - ME.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **P CESAR SILVA SANTANA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **24.415.860/0001-54**, situada na **RUA ORLANDO TEIXEIRA, 48, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, neste ato representado pelo Sr **MARCOS CLEISON SILVA SANTANA**, brasileiro, solteiro, Web designer / Programador, residente e domiciliado na **RUA JOÃO NILO, 171, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**, portador da cédula de identidade RG nº **09.823.203-70 SSP/BA** e CPF Nº **008.311.385-13**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 088/2017, tendo como objeto locação e licença de uso e manutenção dos Sistemas de Arrecadação Tributária, deste município de Antas/BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2.221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, IV, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS CLEISON SILVA SANTANA
P CESAR SILVA SANTANA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA ALMEIDA CONTABILIDADE EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **ALMEIDA CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **08.384.433/0002-80**, situada na **AV. JOÃO MENDES, 111, ESCRITÓRIO, CENTRO, HELIOPOLIS, BAHIA, CEP.: 48.445-000**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MÁRIO ALMEIDA FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **AV. EPIFÂNIO DÓRIA, 409, CASA, CENTRO, POÇO VERDE, SERGIPE, CEP: 49.490-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1.013.002, SSP/SE**, e CPF Nº **517.403.705-20**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 097/2017, tendo como objeto Prestação de serviços em assessoria e consultoria junto à controladoria geral do município, com acompanhamento de regularização fiscal junto à Previdência Social, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM e demais órgãos; ao Departamento de Pessoal, Gestão, consultoria técnica administrativa na área de licitações e contratos administrativos do município de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reis) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2.221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO MÁRIO ALMEIDA FONSECA
ALMEIDA CONTABILIDADE EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 098/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA JOSE SANDOVAL OLIVEIRA NEVES DE CICERO DANTAS.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **JOSE SANDOVAL OLIVEIRA NEVES DE CICERO DANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.190.740/0001-80**, situada na **1º TRAVESSA NATANAEL DIAS, 153, TÉRREO, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SANDOVAL OLIVEIRA NEVES**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **1º TRAVESSA NATANAEL DIAS, 153, TÉRREO, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1214047734, SSP/BA, CPF Nº 008.687.001-77**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 098/2017, tendo como objeto locação de veículo tipo operacional com cesto aéreo incluindo operador e combustível por conta da contratada do Município de Antas/BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 122.400,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reis) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.05.01	2503	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

Antas

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ SANDOVAL OLIVEIRA NEVES
JOSE SANDOVAL OLIVEIRA NEVES DE CICERO DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 087/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA FREIRE INFORMATICA LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **FREIRE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.210.562/0001-22**, situada na **RUA ITAGI, 599, EDIF. TRADE MEDICAL SALA 314, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, neste ato representado pelo Sr **RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTOR**, brasileiro, casado, Gerente de Contas, residente e domiciliado na **RUA DEMÉTRIO TOURINHO, 182, ED. FORTE DO MAR, APTO 601, ONDINA, SALVADOR, BAHIA**, portador da cédula de identidade RG nº **11.637.118-88 SSP/BA** e CPF Nº **203.315.924-87**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 087/2017, tendo como objeto locação e licença de uso e manutenção dos Sistemas de Contabilidade Pública Eletrônica, Gestão de Folha de Pagamento, deste município de Antas/BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.03.01	2.221	00	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, IV, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTOR
FREIRE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 114/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA CIRIACO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **CIRIACO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.547.531/0001-55, situada na **RUA DA MANGUEIRA, SALA, 170, CENTRO, NOVO TRIUNFO, BAHIA, CEP.: 48.455-000**, neste ato representado pelo Sr. **EDIVANEO CIRIACO DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, consultor, residente e domiciliado na **RUA DA MANGUEIRA, S/Nº, CASA, CENTRO, NOVO TRIUNFO, BAHIA, CEP: 48.455-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1253804885, SSP/BA, CPF nº. 023.553.795-05**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 114/2017, tendo como objeto prestação de serviços para consultoria em tecnologia em Saúde, com o objetivo de garantir as políticas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, através da alimentação, monitoramento e avaliação das Informações, pelos sistemas de Informações em Saúde do SUS e o desenvolvimento de capacitação dos sistemas para os profissionais lotados na Secretária Municipal de Saúde no Município de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.06.02	2.301	02	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDIVANEI CIRIACO DOS SANTOS
CIRIACO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, situada na AV. DA FRANÇA, 164, EDIF. FUTUROS ANDAR, 11, COMÉRCIO, SALVADOR, BAHIA, CEP 40.010-000, neste ato representado pela Sra. **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliado na AV. TANCREDO NEVES, Nº 1672, 4º ANDAR, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.820-020, portadora da cédula de identidade RG Nº 507, CRN, CPF Nº 297.961.480-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 044/2017, tendo como objeto fornecimento de Cartão Combustível e Ticket Combustível em papel de segurança, **destinados ao abastecimento da frota de veículos (própria e locada)** da Prefeitura Municipal de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 30 (Trinta) dias, contado a partir de 02/01/2018 à 31/01/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSANE DE FREITAS MÂNICA
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **02.338.247/0001-48**, situada na **ROD. DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 1691, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE, CEP: 49.480-000**, neste ato representado pelo Sr **MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na **RUA DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 0764, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE – CEP: 49.480-000**, portadora da cédula de identidade RG nº **1.009.648 SSP/SE** e CPF Nº **515.761.985-53**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 090/2017, tendo como objeto prestação de serviço de transporte dos alunos da rede pública Municipal, Estadual e Viagens Eventuais.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2018 à 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$ 1.871.160,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJ / ATIV	FONTE	ELEMENTO DA DESPESA
02.04.01	2.403 2.406	01	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000166

Estado da Bahia - sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA
VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Elaine Oliveira Santos
CPF Nº 814.690.475-00

Euclides Fernandes Matos
CPF Nº 016.423.868-98

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74